



## MINISTÉRIO DO TURISMO

Ata de Reunião

### **ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO IMPETRADO PELA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A E DELIBERAÇÃO SOBRE REANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DA COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CENTRAL CRESOL SICOPER.**

#### **Edital de Credenciamento nº 001/2019 – Credenciamento de Agentes Financeiros para operar recursos do Fungetur**

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo/SNETur, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Credenciamento**, constituída pela **Portaria n.º 32, de 13 de novembro de 2019**, publicada no Boletim Especial de Pessoal e Serviço do dia 13 de novembro de 2019 (Processo SEI nº 72031.002395/2019-47, documento (0459757), a fim de procederem ao **juízo do recurso impetrado pela Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A e deliberação sobre a reanálise do credenciamento da Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL SICOPER. Quanto ao julgamento do recurso impetrado pela Fomento RR, decidiu-se por não acolher as justificativas interpostas no documento (0467626), conforme previsão no Edital de Credenciamento (0451341), CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, item 10.6 - que prevê a vedação de inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação. No que se refere a reanálise da habilitação da CRESOL, após conhecimento e deferimento da Nota Técnica nº 9/2019/CGEIF/DEOTur/SNETur (0467469), esta Comissão decidiu por inabilitar a instituição financeira devido aos fundamentos apontados nos itens 5 e 11 da referida Nota Técnica. Considerando a inabilitação da Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL SICOPER, o credenciamento deverá ficar suspenso para propositura de eventual recurso, que deverá ser apresentado pelo interessado dentro do prazo previsto na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 109, inciso I, alínea "a", o recurso deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase de credenciamento, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento, que a tudo estiveram presentes.**

*(assinado eletronicamente)*

**LUCAS FELÍCIO FIUZA**

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

*(assinado eletronicamente)*

**HUGO ARAÚJO LUCENA**

Membro

*(assinado eletronicamente)*

**VALESK DE CASTRO REBOUÇAS**

Membro

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO RIBEIRO MOREIRA**

Membro

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI**

Membro

*(assinado eletronicamente)*

**TAMARA GALVÃO VEIGA BARROS**

Membro

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAELA LEVAY LEHMANN HERMANN**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Araujo Lucena, Contador(a)**, em 04/12/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felicio Fiuza, Coordenador(a)-Geral**, em 04/12/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Levay Lehmann, Coordenador(a)-Geral**, em 04/12/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Valesk de Castro Rebouças, Coordenador(a)**, em 04/12/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Galvão Veiga Barros, Coordenador(a)-Geral**, em 04/12/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Lázaro Laudano Bregunci, Assessor(a)**, em 04/12/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Moreira, Diretor**, em 04/12/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0467523** e o código CRC **F63A8FEE**.